

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA



D. O.

Poderes
Executivo e
Legislativo

ANO XV - Nº 1912 - QUARTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2024 - Distribuição gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

Prefeito FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS	Vice-prefeito RALISTON SOUZA
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
Procuradoria Geral JULES RIMET CORRÊA BAPTISTA	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Humano FAGNER AZEREDO DA SILVA
Chefia de Gabinete FRANCILEA AZEREDO DA SILVA	Secretaria de Saúde SEBASTIÃO TAVARES CAMPISTA FILHO
Secretaria de Governo e Relações Institucionais JAIRO GUIMARÃES BATISTA	Secretaria de Transporte GUSTAVO ALVES RAMOS
Secretaria de Administração JOSÉ MANOEL ALVES MOL	Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio LAURENTINO JUNQUEIRA LEMOS JÚNIOR
Secretaria de Agricultura e Abastecimento ENALDO VIEIRA BARRETO	Secretaria de Meio Ambiente LUCIANA LANDIM SOFFIATI
Secretaria de Controle Interno FABIANO PESSANHA RANGEL	Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo LUIZ GONZAGA DA SILVA
Secretaria de Educação e Cultura MARCELY FERREIRA BARRETO SANTOS	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento ALEX ISAIAS FAVORETT ALVES
Secretaria de Esporte e Lazer DOMIRES JÚNIOR DE AZEVEDO E GOMES	Empresa Municipal de Trânsito (EMTRANSFI) LUIZ DOS SANTOS VENÂNCIO
Secretaria de Fazenda JULIO MARCOS IZABEL NICOLAU	Secretaria de Pesca
Secretaria de Segurança, Ordem Pública, Defesa civil EDSON ALVES DE BRITO	



Atos da Chefe do Executivo

DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 29 DE MAIO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AUTORIZADO NA LEI MUNICIPAL N.º 870/2023 NO VALOR DE R\$ 1.239.029,92;

CONSIDERANDO a autorização concedida pelos artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 870/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar diversas dotações em face de atender os compromissos da municipalidade;

CONSIDERANDO a finalidade precípua de adequar o orçamento às reais e imperiosas necessidades do município;

Art. 1º - Fica estabelecida abertura de crédito suplementar por anulação, do corrente exercício, no valor de R\$ 1.239.029,92 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), adicionando recursos no orçamento do município, especificado no Anexo I.

Art. 2º - Fica anulada a importância de R\$ 1.239.029,92 (um milhão e duzentos e trinta e nove mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos), para reforçar a dotação dos recursos disponíveis ao atendimento do presente crédito suplementar do artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Quadro de Remanejamento por anulação, especificado no Anexo II.

Art. 3º - O recurso necessário do presente Crédito Suplementar (art. 2º) correrá por anulação da dotação orçamentária, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, em todos os seus termos, revogando as disposições em contrário.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 29 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO: I

Suplementação (+)1.239.029,92

FICHA 1089	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0014.2031.2031	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	VALOR 302.069,00
FICHA 1090	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0016.2034.2034	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	439.098,74
FICHA 333	PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0017.2033.2033	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	497.262,18

FICHA 568	PROGRAMA DE TRABALHO 26.452.0076.2092.2092	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 001	VALOR 600,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	-----------------

ANEXO: II

Anulação:

FICHA 48	PROGRAMA DE TRABALHO 24.131.0019.2043.2043	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -31.800,00
FICHA 49	PROGRAMA DE TRABALHO 24.131.0019.2043.2043	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 002	VALOR -18.020,00

FICHA 60	PROGRAMA DE TRABALHO 14.451.0046.1045.1045	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	VALOR -251.220,00
FICHA 63	PROGRAMA DE TRABALHO 14.451.0046.1045.1045	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -288.440,00
FICHA 68	PROGRAMA DE TRABALHO 14.451.0046.1045.1045	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 002 002	VALOR -174.780,00

FICHA 102	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0002.2005.2005	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -164.828,75
--------------	---	-------------------------------------	------------------	----------------------

FICHA 122	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0007.2015.2015	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	VALOR -3.180,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	--------------------

FICHA 127	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0007.2015.2015	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 002	VALOR -20.000,00
FICHA 128	PROGRAMA DE TRABALHO 04.128.0007.2016.2016	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -1.060,00

FICHA 1083	PROGRAMA DE TRABALHO 15.452.0018.2035.2035	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -13.801,17
---------------	---	-------------------------------------	------------------	---------------------

FICHA 393	PROGRAMA DE TRABALHO 20.331.0082.2176.2176	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -100.000,00
FICHA 395	PROGRAMA DE TRABALHO 20.331.0082.2179.2179	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	VALOR -50.000,00
FICHA 397	PROGRAMA DE TRABALHO 20.331.0082.2179.2179	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -50.000,00
FICHA 400	PROGRAMA DE TRABALHO 20.606.0008.1007.1007	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 002	VALOR -5.300,00

FICHA 478	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2090.2090	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 002 002	VALOR -1.000,00
FICHA 480	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2093.2093	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	VALOR -10.000,00
FICHA 483	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2093.2093	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -1.000,00
FICHA 484	PROGRAMA DE TRABALHO 04.122.0030.2093.2093	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.51.00	FONTE 002 002	VALOR -1.000,00

FICHA 541	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 002	VALOR -15.900,00
FICHA 543	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.36.00	FONTE 002 002	VALOR -10.600,00
FICHA 546	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00	FONTE 002 002	VALOR -10.600,00
FICHA 548	PROGRAMA DE TRABALHO 24.722.0081.2172.2172	NATUREZA DA DESPESA 4.4.90.52.00	FONTE 002 002	VALOR -15.900,00

FICHA 563	PROGRAMA DE TRABALHO 06.182.0064.2044.2044	NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.30.00	FONTE 002 001	VALOR -600,00
--------------	---	-------------------------------------	------------------	------------------

-1.239.029,92

PORTARIA Nº. 099, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. EDINETE NEVES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II, Símbolo CC-5, da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Humano, em conformidade com a Lei Municipal nº 233/2006, com efeitos retroativos ao dia 22 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 29 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 100 DE 29 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 194, de 21 de dezembro de 2023, do Gabinete da Prefeita, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana - RJ, 29 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

PORTARIA Nº. 101, DE 29 DE MAIO DE 2024.

A PREFEITA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Luciana Landim Soffiati para exercer o encargo de FISCAL DO CONTRATO de Coleta Seletiva, no âmbito do processo administrativo n. 1958/2023, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/2006, com efeitos a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, afixe-se, publique-se e cumpra-se.

São Francisco de Itabapoana – RJ, 29 de maio de 2024.

FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
- PREFEITA -

ACESSE

www.pmsfi.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO VEREADORES	
EZAQUE SALVADOR DA PENHA Presidente	JOÃO ELENO BARRETO DE JESUS
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA SANTOS Vice-presidente	JOSÉ ROBERTO MARQUES BARRETO
JOSÉ RENATO DOS SANTOS Primeiro Secretário	LEANDRO LUIZ COUTO LEMOS
FAUAZI RIBEIRO CHERENE Segundo Secretário	MAXSUEL CERQUEIRA AZEVEDO
AROLD LEANDRO DA SILVA	MILSON DE FREITAS MOTA
EDIMAR MACEDO CORDEIRO	RALPH NASCIMENTO MATA
	YARA CINTHIA ROCHA NOGUEIRA

Atos da EMTRANSFI

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA - RJ
EMTRANSFI

Conforme estabelece o parágrafo único do artigo 19 da Portaria Municipal nº 418 de 04 de dezembro de 2009 (regulamenta CADEP), encaminho a V.S. para fins de publicação em Diário Oficial deste Município, as decisões proferidas pela Comissão de Análise de Defesa Prévia (CADEP), conforme o relatório a seguir:

PROCESSOS JULGADOS CADEP		
Nº do Auto	Nº do Processo	Decisão
F28611678	000151/2024	DEFERIDO
F28611333	000161/2024	INDEFERIDO
F28611686	000172/2024	INDEFERIDO

São Francisco de Itabapoana, 28 de maio de 2024.

Quele Gonçalves de Souza
(Presidente)

Gilvan Pereira de Oliveira
(Membro Titular)

Leiliane Matias Barcelos
(Membro Titular)

Vinícius Florêncio Cabral
(Membro Titular)

Atos da Câmara Municipal

PORTARIA N. 025/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no inciso XII do artigo 20 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a servidora comissionada Tamires Silva Batalha Pereira, 30 dias de Férias, referente ao período 2023, a partir do dia 03 de junho 2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana/RJ, 27 de maio de 2024.

Ezaque Salvador da Penha
Presidente